

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO

FUNDAÇÃO PIO XII, Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade gestora do COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.150.352/0046-14, localizada na Av. Governado Jose Ludovico de Almeida s/nº, Faz Retiro, CEP 74.620-435, Goiânia-GO, representada pelo seu Presidente, HENRIQUE DUARTE PRATA, brasileiro, portador da RG nº 4.897.609, inscrito no CPF sob o nº 398.234.078-00, denominada **CONTRATANTE**.

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o nº 07.014.318/0001-70, localizada na Rua Murilo de Campos Castro, nº 84, Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas/SP, CEP 13087-541, representada por sua sócia administradora, Sra. Fabiana Moreno, inscrita no CPF sob o nº 007.113.426-36, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As Partes têm para si, justo e acertado, celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO (“Instrumento”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO FORNECIMENTO

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** resolvem contratar o fornecimento de reagentes e insumos, conforme Cláusula 2ª abaixo, relativamente 01 (um) Equipamento de Gasometria, Modelo GEM 3500, fabricado por Werfen/IL, número de série conforme Nota Fiscal, acompanhado de No Break, cedido em Comodato de acordo com a Cláusula 3ª adiante.

Cláusula 2ª – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A **CONTRATANTE** pagará os valores abaixo discriminados:

CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	ROTINA ANO
00026315089	GEM 3.5K BG/HCT/LYTES/GLU/LAC 150 TESTES	R\$ 3.000,00	-----
00026330089	GEM 3.5K BG/HCT/LYTES/GLU/LAC 300 TESTES	R\$ 3.300,00	18
00026345089	GEM 3.5K BG/HCT/LYTES/GLU/LAC 450 TESTES	4.050,00	-----
00024001587	GEM CVP	Bonificado	
08025	BOBINA PAPEL 80MMX25MTS P/GEM 3500/4000	Bonificado	

2.2. O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data do faturamento, através de boleto bancário, mediante emissão de Nota Fiscal, por meio do CNPJ da Ciscre Matriz, qual seja, 07.014.318/0001-70, localizada na Rua Murilo de Campos Castro, nº 84, Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas/SP, CEP 13087-541.

2.3. Com o objetivo de assegurar a continuidade das operações e preservar a qualidade dos produtos e serviços, as Partes acordam que, após 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, os preços serão devidamente atualizados com base na variação do INPC.

2.4. Em caso de qualquer atraso no pagamento, ficam estabelecidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 2% (dois por cento), além disso, se o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, novos fornecimentos serão bloqueados, o Contrato poderá ser rescindido e o Equipamento retirado, de acordo com o item 7.1.c, adiante.

DO COMODATO

Cláusula 3ª – DA CESSÃO EM RAZÃO DO CONSUMO

3.1. Em decorrência do fornecimento ora contratado e rotina de consumo estabelecida no item 2.1 supra, a **CONTRATADA** cede em Comodato ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de vigência constante na Cláusula 5ª adiante, o Equipamento de Gasometria, acompanhado de Nobreak de sua propriedade, cujo Modelo e informações pertinentes estão descritos na Cláusula 1ª supra.

Cláusula 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATANTE:

4.1. Comunicar formalmente que recebeu o Equipamento, objeto deste Contrato, à empresa detentora do registro, neste caso, Werfen/IL ou à **CONTRATADA**, através do e-mail: farmaceutico@ciscre.com.br, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, em cumprimento à RDC nº 579/2021, que dispõe sobre a importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e reconicionados. A comunicação que trata o *caput* supra deve conter o nome do **CONTRATANTE**, o CNPJ, endereço, e, o modelo e número de série do Equipamento, sendo obrigatória a manutenção do registro deste ato. **A comunicação é dispensada se os Equipamentos forem novos.**

4.2. Manter o Equipamento no local indicado em perfeito estado de conservação, não o gravando, onerando, cedendo ou emprestando e defendendo-o de eventuais turbações, assumindo a condição de fiel depositária, cumprindo rigorosamente as normas de segurança para o manuseio, comunicando imediatamente a **CONTRATADA**, caso verifique qualquer irregularidade.

4.3. Utilizar apenas reagentes e insumos fornecidos pela **CONTRATADA**, salvo em situação excepcional, após sua devida autorização por escrito.

4.4. Custear as despesas decorrentes da necessária substituição de peças, bem como de eventuais despesas incorridas na manutenção corretiva, causadas pelo mau uso do Equipamento, tecnicamente comprovado.

4.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor da Nota Fiscal de remessa, considerada a depreciação pelo tempo de uso, no caso de perda, extravio, furto, roubo ou qualquer outra forma de perecimento do Equipamento, enquanto estiver em sua posse.

4.6. Efetuar o pagamento regular estabelecido na Cláusula 2ª.

4.7. Manter em vigor, durante toda a vigência do presente Contrato, todas as autorizações, licenças, alvarás, inscrições e registros necessários à execução das suas atividades comerciais, especialmente aqueles emitidos por entidades fiscalizadoras de atividade profissional (CRF, etc) ou por entes públicos autorizadores do funcionamento da empresa/atividade (Anvisa, Bombeiros etc).

CONTRATADA:

4.8. Prestar assistência técnica especializada, bem como assessoria científica, quando necessário. Ambas serão realizadas **sempre à distância** por parte da **CONTRATADA**, através de telefone. Caso seja necessário o atendimento presencial no local da instalação, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos Prepostos da **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.9. Manutenção preventiva anual, conforme manual do Fabricante, com agendamento prévio.

4.9.1. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a remessa do Equipamento, para as cidades de Barretos/SP ou Campinas/SP, locais em que ocorrerão a respectiva manutenção.

4.10. Manutenção do Equipamento, sem ônus à **CONTRATANTE**, desde que não haja mau uso pelos operadores e problema provocados por falhas e panes da parte elétrica.

4.10.1. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a remessa do Equipamento, para as cidades de Barretos/SP ou Campinas/SP, locais em que ocorrerão as respectivas manutenção e assistência.

4.11. Substituição do Equipamento, para casos em que não haja reparo, sem ônus à **CONTRATANTE**, desde que não haja mau uso pelos operadores e problema provocados por falhas e panes da parte elétrica.

4.12. Treinar prepostos da **CONTRATANTE** destacados às atividades principais deste, mediante prévia definição, sempre remotamente online por vídeo.

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Instrumento é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, observado o ajuste anual dos preços, conforme item 2.3 supra.

5.2. As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, de forma imotivada, sem nenhum tipo de multa ou ônus, bastando simples notificação de uma parte a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 6ª – DA MULTA

6.1. Caso alguma das Partes descumpra o disposto nas demais cláusulas estabelecidas no presente Instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre a média do valor mensal faturado durante o Contrato, se decorridos 3 (três) dias da notificação pela Parte inocente não tenha sido remediada e/ou apresentado um plano de saneamento pela Parte infratora (que estará sujeito à aprovação da Parte inocente), além da possibilidade de extinção do Contrato, conforme item 7.1.b, adiante.

Cláusula 7ª – DA EXTINÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) mediante acordo (distrato) escrito entre as Partes.
- b) pela falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente Contrato, decorridos 3 (três) dias de notificação da Parte inocente com relação ao descumprimento da obrigação(ões) e que não tenham sido remediadas e/ou apresentado um plano de saneamento pela Parte infratora (que estará sujeito à aprovação da Parte inocente), ressalvando-se as hipóteses de caso fortuito ou força maior, conforme legislação vigente.
- c) atraso de pagamento superior à 10 (dez) dias por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato, se após notificada, não purgar a mora em 48 (quarenta e oito) horas.
- d) Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

7.2. Ao término do Contrato, a **CONTRATANTE** enviará, às suas expensas, o Equipamento para a sede **CONTRATADA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, salvo desgaste natural do tempo.

CLÁUSULA 8ª – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

8.1. As Partes concordam que todas as informações e dados que lhes forem fornecidos pela outra deverão ser tratados como confidenciais, sigilosos e restritos, obrigando-se a respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso das informações, dados e projetos de cada Parte, dos quais venham a tomar conhecimento ou possam vir a utilizar durante a vigência do presente Instrumento, os quais não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado por escrito pela parte divulgadora dos dados e informações ou se conhecido de

outra forma além deste Instrumento ou se requerido por determinação legal ou de órgão administrativo público competente.

8.2. As Partes, seus empregados e prepostos usarão as informações da outra tão somente para os fins e objetivos estipulados neste Instrumento, devendo, neste caso, cientificar os receptores sobre sua natureza confidencial, respondendo a parte infratora pela violação do sigilo ou pelo uso para propósito diverso do previsto neste Contrato, acarretando sua imediata rescisão, além da aplicação de outras sanções previstas em legislação específica, tais como lucros cessantes, danos diretos e indiretos ou emergentes, bem como danos morais.

Cláusula 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As Partes obrigam-se a cumprir todas as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, bem como a tratar os dados pessoais que forem compartilhados em função deste Contrato, em estrita finalidade com o seu objeto, e apenas quando se fizer necessário para o cumprimento deste, oportunidade em que garantirá a adequação de seus procedimentos internos de tratamento e de segurança de dados, para que estes reflitam os padrões definidos na Lei nº 13.709/2018.

Cláusula 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATANTE** declara-se ciente que, em havendo atraso no pagamento ou qualquer alteração substancial na sua situação econômica, inclusive pedido de recuperação judicial ou falência, as Partes poderão alterar, imediatamente ou a qualquer momento, a condição de pagamento, quando aplicável, vigente para a modalidade exclusiva pré-pago (à vista).

10.2. O Equipamento não poderá ser cedido, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita à **CONTRATADA**, que deliberará a autorização, se o caso.

10.3. O presente Contrato é de natureza estritamente civil, ficando estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre uma das Partes.

10.4. Convencionam as Partes que eventual tolerância diante do inadimplemento de obrigações pela outra Parte, não implicará em modificação de cláusulas ou condições do Contrato, que permanecerão válidas e inalteradas em todos os seus termos.

10.5. Este Instrumento representa o total entendimento entre as Partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos anteriores sobre a mesma matéria, sejam estes verbais ou escritos.

10.6. As Partes declaram-se capazes para a realização do presente Instrumento, declarando, ainda, que atuaram conjuntamente em sua formatação.

10.7. O presente Instrumento obriga as Partes, seus representantes legais, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

10.8. Toda e qualquer alteração do Instrumento deverá ser formalizada através de Aditivo assinado pelas Partes ou por seus representantes legais.

10.9. O presente Contrato, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, tem caráter de título executivo extrajudicial.

10.10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as Partes elegem o foro da Comarca de Barretos/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, concordando com todos os seus termos e condições, para produzir os legais efeitos.

Campinas/SP, 03 de junho de 2025.

DocuSigned by:

FABIANA MORENO

D029FE30C360442...

**CISCRE IMP. E DISTR. DE PROD. MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA**

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C30E2C83F409C2...

**FUNDAÇÃO PIO XII
CONTRATANTE**

Testemunhas:

DocuSigned by:

GISELE SAMPAIO DE SOUSA ROMÃO

552D8BAC9F4B4E1...

Nome: Gisele Sampaio de Sousa Romão
CPF nº 283.859.328-52

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

6C04A100B07D476...

Nome:
CPF nº

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 230961F4-D985-4F1D-AF24-230499C7AEAE

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contratos de Prestação de Serviço - 2025 - Ciscres.pdf

Departamento vinculado: Administração

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 201.28.197.75

Rastreamento de registros

Status: Original

05/06/2025 18:01:40

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

FABIANA MORENO

fabiana@ciscres.com.br

Diretora Geral

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

FABIANA MORENO

D823FE39C360412...

Registro de hora e data

Enviado: 06/06/2025 16:03:24

Visualizado: 06/06/2025 16:14:20

Assinado: 06/06/2025 16:20:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.139.8

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/06/2025 16:14:20

ID: 3b2d3b4a-b943-42d3-9c27-1b4b66f6d960

GISELE SAMPAIO DE SOUSA ROMÃO

contratos@ciscres.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

GISELE SAMPAIO DE SOUSA ROMÃO

552D8BAC9F4B4E1...

Enviado: 06/06/2025 16:03:24

Visualizado: 06/06/2025 16:16:18

Assinado: 06/06/2025 16:17:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.139.8

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/06/2025 16:16:18

ID: ee16ce57-ab86-4f5f-9bd1-68e083c25a40

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 06/06/2025 16:03:23

Visualizado: 06/06/2025 16:28:25

Assinado: 06/06/2025 16:28:30

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/06/2025 16:28:25

ID: 9d436f6d-b24e-47db-a3a5-3b7792851fea

Marco Aurélio dos Santos Leite

marco.leite@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

5C01A180B97D476...

Enviado: 06/06/2025 16:03:23

Visualizado: 09/06/2025 13:14:39

Assinado: 09/06/2025 13:14:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2025 13:14:39

ID: f20eac2b-634f-4391-8827-3af3695717a3

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/06/2025 16:03:22 Visualizado: 06/06/2025 16:18:55
WILIAS DE CARVALHO LEITE wilias.leite@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/06/2025 16:03:24 Visualizado: 06/06/2025 16:14:46
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/06/2025 16:03:24
Entrega certificada	Segurança verificada	09/06/2025 13:14:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/06/2025 13:14:53
Concluído	Segurança verificada	09/06/2025 13:14:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.